



LEI nº 1.091 – de 22 de dezembro de 1971.

Declara de utilidade Pública a
ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS
MUNICIPAIS DE URUGUAIANA'.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUGUAIANA:

Faço saber, em cumprimento ao disposto no Art. 31, item III da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É declarada de utilidade pública, nos termos da Lei nºm610, de 13.04.62, Associação dos Funcionários Municipais de Uruguaiana.

Art. 2º Revogam-se a disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE URUGUAIANA em 22 de dezembro de 1971.

GILBERTO OSCAR MIRANDA SCHIMITT
Prefeito Municipal

NEWTON LUZARDO ULRICH
Secretário do Governo